

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

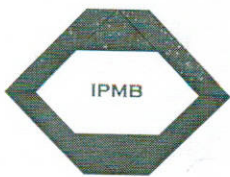
Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020, às 10 (dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se o membro do **Conselho Administrativo**: Wagner Ferreira Araújo (Presidente), o membro do **Conselho Fiscal**: Roberto Carlos da Silva e de forma remota (por vídeo chamada) os seguintes Conselheiros Administrativos Danilo Carvalho da Silva, Rafael Henrique Formiga, e Conselho Fiscal: Camila Ferreira de Ávila; acompanhados dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Nilton Vieira (Diretor Presidente), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças); **Ausente**: os membros do Conselho Administrativo, Claudia Cristina De Freitas Mello (Secretária) e do Conselho Fiscal José Augusto Almeida Muniz. O Diretor Presidente dá início aos trabalhos e agradece a presença de todos. Informa que recebeu email da Conselheira Claudia Cristina De Freitas Mello justificando sua ausência, recebeu comunicado por escrito da Conselheira Rosângela Aparecida de Lima Juliano ao qual pede desligamento do Conselho e o Conselheiro José Augusto Almeida Muniz não tinha justificado sua ausência. Explica que a presente reunião tem como objetivo **discutir a renovação do contrato com a Assessoria Jurídica e também da renovação do contrato com a Assessoria de Especialização Previdenciária**, ambos se faz necessário uma vez que o Concurso Público aprovado pelo Conselho ainda não foi assinado junto a VUNESP, e que a homologação se daria apenas em 2021, todos os Conselheiros foram





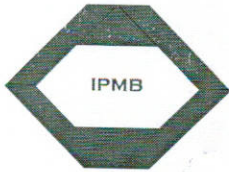
# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

unânicos na renovação dos contratos dos respectivos profissionais. O Diretor Presidente informou ainda que o IPMB necessita da **contratação de uma Empresa Especializada em Recuperação de Créditos Previdenciários (COMPREV)**, e essa contratação se justificaria em vista de termos recursos humanos reduzidos (apenas quatro servidores administrativos) e que o pagamento seria após a homologação feita pelos entes responsáveis. Parecer do Jurídico da PMB e do IPMB fez algumas ressalvas, observando que caso siga a contratação deva respeitar os trâmites legais (justificativa de falta de recursos humanos, recebimento após a homologação e pregão presencial). O Conselheiro Danilo pediu mais esclarecimentos do formato do Comprev, sendo esclarecidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro Frederico Alves de Paula (Valores que foram depositados no RGPS enquanto o servidor estava na iniciativa privada, daí surge o crédito que seria disponível ao IPMB quando o mesmo ingressou na PMB), comentou ainda que desde Dezembro de 2019 após lei federal ser publicada iniciamos o recebimento de valores (cf documento em anexo). O Conselheiro Fiscal Roberto Carlos da Silva, comentou que analisou o parecer do Jurídico do IPMB, Dr Bruno Sakae e o mesmo disse que ***“o IPMB deveria usar os recursos humanos existentes, inclusive colocando-se à disposição para realizar tal trabalho, em vista de ter previsão no contrato do mesmo”***, comentou ser preocupante em vista de algumas rejeições do TCE a respeito do assunto. Pede a inclusão do parecer do Jurídico do IPMB e também dos extratos de recebimento dos créditos na ata. Após a explanação os conselheiros foram unânicos pela rejeição da contratação. Finalizando solicitamos a todos a comparecerem individualmente no IPMB para análise dos balancetes de Outubro a Dezembro de 2019 e assinaturas dos documentos pendentes. Por fim, o Diretor Presidente informa que







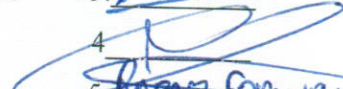




# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

dará andamento nos trâmites do concurso, agradece a presença de todos os conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, Nilton Vieira, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos, lavrei a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. Roberto Carlos da Silva – Membro Conselho Fiscal
2. Camila Ferreira de Ávila – Membro do Conselho Fiscal
3. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
4. Nilton Vieira – Diretor Presidente
5. Rafael Henrique Formiga – Membro do Conselho Administrativo
6. Vagner Batista Araújo - Presidente do Conselho Administrativo
7. Danilo Carvalho da Silva – Membro do Conselho Administrativo

1.   
2.   
3.   
4.   
5.   
6.   
7. 

ACABA AQUI